



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 020/14, DE 27/03/2014.

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DA
CHÁCARA URBANA Nº 22-A,
MATRÍCULA Nº 12.340 DE
PROPRIEDADE DO SR. PEDRO WIRTH
E IONE LUCILA WIRTH E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do Imóvel denominado chácara urbana nº 22-A, da sede urbana da Beato Roque, Município de São João do Oeste, comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, com área de 2.845,01m² (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco metros e um decímetros quadrados) sem benfeitorias de propriedade do Sr. Pedro Wirth e Ione Lucila Wirth ou a quem de direito, constante na matrícula nº 12.340, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga -SC.

Art. 2º. O parcelamento referido no artigo superior constituirá os imóveis assim definidos:

I – Lote urbano nº 16, situado na Rua Santos Mártires das Missões na Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste - SC, com área de 380,53m² (Trezentos e oitenta metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Noroeste em 15,50m com a Rua Santos Mártires das Missões; ao Nordeste em 23,41m com a chácara urbana nº 22-A; ao Sudeste em 17,19m com a chácara urbana nº 22-A; ao Sudoeste em 23,48m com a chácara urbana nº 30.

II - Lote urbano nº 99, situado na Rua Neide Maria na Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste - SC, com área de 815,50m² (Oitocentos e quinze metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Noroeste em 36,94m com a chácara urbana nº 22-A; ao Nordeste em 22,63m com a Rua Neide Maria; ao Sudeste em 35,11m com o lote urbano nº 117; ao Sudoeste em 22,71m com a chácara urbana nº 30.

III - Lote urbano nº 117, situado na Rua Neide Maria na Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste - SC, com área de 620,33m² (Seiscentos e vinte metros e trinta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Noroeste em 35,11m com o lote urbano nº 99; ao Nordeste em 18,00m com a Rua Neide Maria; ao Sudeste em 33,67m com a chácara urbana nº 30; ao Sudoeste em 18,15m com a Chácara Urbana nº 30.

Art. 3º. A área remanescente do lote original passa a constituir o seguinte imóvel:

I – chácara urbana nº 22-A, situado na Rua da Neide Maria esquina com a Rua Santos Mártires das Missões, na Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste - SC, com área



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

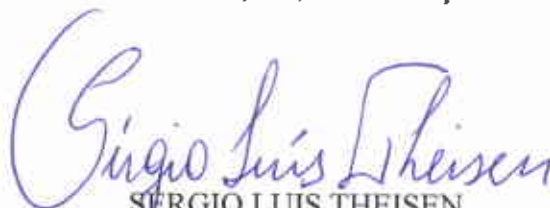
Capital Catarinense da língua alemã

remanescente de 1.028,65m² (Um mil e vinte e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Noroeste em 24,40m com a Rua Santos Mártires das Missões, em 17,19m com o lote urbano nº 16; ao Nordeste em 36,62m com a Rua Neide Maria; ao Sudeste em 36,94m com o lote urbano nº 99; ao Sudoeste em 13,37m com a chácara urbana nº 30, e em 23,41m com o lote urbano nº 16.

Art. 4º. A operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica nº 4958879-1, firmado pelo Técnico em Agrimensura Christopher Ferrari Thums CREA/SC nº 117683-3.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 27 de março de 2014.


SERGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã



SERGIOLUIS MEISEN
 Prefeito Municipal
 CPF: 578.498.335-53
 21.03.2019

IMÓVEL	
SERVIÇOS LTDA	
Christiana Emma Santos CHRISTINA EMER FERREIRA T.C. ADELINSKIE CREATSE 117683-7	
Endereço: Rua Felice Maria, nº 21, Centro, São João do Oeste, SC. CEP: 89897-000	
Matrícula nº: 117683-7 Data de Registro: 21/03/2019	
Valor do Imóvel: R\$ 1.000,00 Valor do Serviço: R\$ 100,00	
Total a Pagar: R\$ 1.100,00	
Data de Pagamento: 21/03/2019	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

MEMORIAL DESCRITIVO

Refore-se o presente memorial de desmembramento da chácara urbana nº22-A com área de 2.845,01m² conforme matrícula nº 12.340 de propriedade de Pedro Wirth sito na Sede Urbana de Beato Roque, município de São João do Oeste – SC.

Desmembramento:

- De 380,53m² para o lote urbano nº16;
- De 815,50m² para o lote urbano nº99;
- De 620,33m² para o lote urbano nº117.

Área Remanescente:

- De 1.028,65m² para chácara urbana nº22-A.

CONFRONTAÇÕES

Lote urbano nº16 com área de 380,53m²:

- Noroeste: em 15,50m com a Rua Santos Mártires das Missões;
- Nordeste: em 23,41m com a chácara nº22-A;
- Sudeste: em 17,19m com a chácara nº22-A;
- Sudoeste: em 23,48m com a chácara nº30.

Lote urbano nº99 com área de 815,50m²:

- Noroeste: em 36,94m com a chácara nº22-A;
- Nordeste: em 22,63m com a Rua Neide Maria;
- Sudeste: em 35,11m com o lote nº117;
- Sudoeste: em 22,71m com a chácara nº30.

Lote urbano nº117 com área de 620,33m²:

- Noroeste: em 35,11m com o lote nº99;
- Nordeste: em 18,00m com a Rua Neide Maria;
- Sudeste: em 33,67m com a chácara nº30;
- Sudoeste: em 18,15m com a chácara nº30.

Chácara Urbana nº22-A com área remanescente de 1.028,65m²:

- Noroeste: em 24,40m com a Rua Santos Mártires das Missões, em 17,19m com o lote nº16;
- Nordeste: em 36,62m com a Rua Neide Maria;
- Sudeste: em 36,94m com o lote nº99;
- Sudoeste: em 13,37m com a chácara nº30, e em 23,41m com o lote nº16.

Iporã do Oeste, 15/01/2014.

Christopher Ferrari Thieme

Christopher Ferrari Thieme
Tec. Agrimensor
CREA/SC 117683-3